



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Pimenteiras do Oeste - RO, 10 de janeiro de 2.021.

Decreto PMPO nº 074/2021

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Pimenteiras do Oeste RO, **Valéria Aparecida Marcelino Garcia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica NOMEADO (A) o (a) senhor (a) no C. C. Cargo Comissionado, conforme descrição abaixo:

**Gisely Werner Trizotti Ribeiro** CPF nº 005.925.932-90.

CHEFE Divisão Financeira

Lotação: SEMFA. Código: 03.0.20.

§ 1º O cargo/função, as competências e a remuneração serão de acordo com a Lei Municipal nº 897/2017 e suas alterações (*Lei nº 911/17; Lei nº 923/17; Lei nº 944/18; Lei nº 963/18; Lei nº 988/19, Lei nº 993/19, Lei nº 1011/19, Lei nº 1020/20 e Lei nº 1024/2020*).

§ 2º Remuneração de acordo com a Lei Municipal nº 897/2017 e suas alterações acima mencionadas: Símbolo: **CC 05**.

**Art. 2º** Antes da posse o nomeado deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos:

**01.** Documentações pessoais; **02.** Certificado de escolaridade; **03.** Certidões exigidas por Lei; **04.** Certidão negativa dos tributos/taxas/outros do Município de Pimenteiras do Oeste RO; **05.** Declaração de não acumulação de cargo/função/emprego público; **06.** Declarar por escrito não ter relação familiar ou parentesco até terceiro grau com o Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais (**Nepotismo**); **07.** Declarar não ter condenações pela prática de situações descritas na Lei Eleitoral, conforme 1º da LC nº 64/1990, alterada pela LC nº 135/2010 (*Lei da Ficha Limpa*).

§ 1º Cabe ao DRH formalizar o processo de admissão do nomeado e submeter à auditoria prévia da Controladoria Interna do Município que convalidará o ato;

§ 2º Só a partir da assinatura do Termo de Posse é que o servidor nomeado começará a assinar o ponto de frequência e a ser remunerado.

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**Valéria Aparecida Marcelino Garcia**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000  
Contato: (69) 3344-1116 - Site: [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 11/01/2021 às 17:34, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), informando o ID **11073** e o código verificador **505EC1DC**.

---

Docto ID: 11073 v1